

1^a VARA DO FORO DA COMARCA DE BEBEDOURO/SP

O Dr. Neyton Fantoni Júnior, MM. Juiz de Direito da 1^a Vara do Foro da Comarca de Bebedouro/SP, comunica a todos que possam se interessar que será realizado leilão público conduzido pelo Leiloeiro Oficial EDUARDO JORDÃO BOYADJIAN, JUCESP nº 464, por meio do site www.leilaovip.com.br, com base nos termos deste EDITAL DE LEILÃO:

Processo nº: 0002616-23.2023.8.26.0072 – Cumprimento de Sentença

Exequentes:

- ROGÉRIO FRANCESCHINI FERNANDES, CPF: 055.772.648-47;
- LUCIANA STAMATO ISMAEL FERNANDES, CPF: 141.187.058-18;
- CAIO CEZAR ILÁRIO FILHO, CPF: 352.243.708-09;
- SIMONÍ ANTUNES PEIXE ILÁRIO, CPF: 337.027.178-89

Executados:

- ARGEU FRANCISCO FELICIANO, CPF: 331.175.718-17;
- MICHELE DE SOUZA FIGUEIRA FELICIANO, CPF: 346.236.778-18;

Interessados:

- LOOK PRIME COSMÉTICOS LTDA, CNPJ: 10.255.843/0001-92, na pessoa de seu representante legal;

1º Leilão

Início em 13/01/2026, às 09:00hs, e término em 16/01/2026, às 09:00hs.



LANCE MÍNIMO: R\$ 16.000,00, correspondente ao valor das cotas às fls. 167.

Caso não haja lance, seguirá sem interrupção ao:

2º Leilão

Início em 16/01/2026, às 09:01hs, e término em 06/02/2026, às 09:00hs.



LANCE MÍNIMO: R\$ 11.200,00, correspondente a **70%** do valor das cotas.

Descrição do Bem:

100% DAS QUOTAS SOCIAIS DA EMPRESA LOOK PRIME COSMÉTICOS LTDA, CNPJ: 10.255.843/0001-92, que correspondem ao valor de R\$ 16.000,00.

ÔNUS: A **PENHORA** do bem encontra-se às fls. 167. Em pesquisa realizada no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), consta **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**. É ônus do arrematante a verificação de outros débitos obrigacionais da sociedade empresária cujas cotas estão sendo alienadas perante os órgãos competentes e/ou eventuais credores.

DEPOSITÁRIO: Michele De Souza Figueira Feliciano, CPF: 346.236.778-18.

Avaliação: R\$ 16.000,00, de acordo com fls. 167 e fica cadastral de capital às fls. 158-159.

Débito da ação: R\$ 4.604,47, em julho de 2024, a ser atualizado até a data da arrematação.

Obrigações e débitos **Verificação de condições do bem**

O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, **constituindo ônus do interessado, verificar suas condições**, antes das datas designadas para a alienação.

Transferência do bem

As despesas e os custos relativos à sua transferência patrimonial, correrão por conta do arrematante

Hipoteca e penhoras

A hipoteca e as penhoras serão extintas com a arrematação, de modo que o arrematante não será obrigado a pagar nenhum valor referente a elas

Pendências

O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o móvel, caso o valor da arrematação não seja suficiente para quitá-lo, respondendo por eventuais diferenças, salvo disposição em contrário.

Taxes e impostos

Serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, “caput” e parágrafo único, do CTN.

2

Publicação do Edital e Leiloeiro

O edital, com fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoadado, será publicado na rede mundial de computadores, no portal www.leilaovip.com.br (art. 887, §2º, do CPC, local em que os lances serão ofertados e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial. **Sr. Eduardo Jordão Boyadjian**, matriculado na JUCESP nº 464, na MODALIDADE ELETRÔNICA

3

Pagamento da Arrematação

O pagamento da arrematação pode ser feito das seguintes formas:



À vista



Parcelado



Por crédito

a) **À vista:** Em até 24hs após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial emitida pelo Leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante.

(!) **Observação:** o pagamento à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado.

4
b) Parcelado (art. 895, CPC): As propostas para pagamento parcelado devem atender aos requisitos da lei e ser enviadas antes do início de cada pregão para o Leiloeiro, no e-mail contato@hastavip.com.br, para serem analisadas pelo MM. Juiz.

c) Pelos Créditos (art. 892, §1º, CPC): Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não é obrigado a exibir o preço. Porém, se o valor do bem exceder ao seu crédito, deve depositar a diferença, em até 3 dias, sob pena de tornar sem efeito a arrematação.

Comissão e Pagamento

Valor da comissão do Leiloeiro: A comissão será de 5% sobre o valor da arrematação, no prazo de 24hs após o encerramento do leilão, que não está incluído no valor do lance, por meio de boleto bancário.

Acordo ou remição: Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, o Leiloeiro fará jus à comissão de 5% sobre o valor da arrematação. (art. 7º, § 3º da Res. CNJ nº 236/2016).

Falta de pagamento



Atraso no pagamento: O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante



Consequências: Nestes casos, o arrematante pode ser impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897, CPC), e obrigado a pagar o valor estabelecido de comissão ao Leiloeiro.

Conhecimento sobre o Leilão

5

Para os fins do art. 889 do CPC, as partes, seus cônjuges ou companheiros, e interessados informados no início (ou não), ficam cientes deste Edital e não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no site informado.

Regras e condições: Todas as regras e condições gerais de venda do bem e do Leilão estão disponíveis no site www.leilaovip.com.br.

Observações

6
• Regras do leilão: Este certame é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 16.548/1932 e demais normas aplicáveis, em especial, quanto à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.

• **Pendências:** Não constam nos autos informações sobre outros débitos, recursos ou causas pendentes de julgamento sobre o bem móvel penhorado até a presente data.

Eu,

, diretor(a), conferi.

 Bebedouro/SP, 10 de novembro de 2025.

Dr. Neyton Fantoni Júnior

Juiz de Direito